

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Maria Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa Superintendência de Administração

LEI № 6038, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

Denomina de Avenida Dom Ivo Lorscheiter a continuação da Avenida Maestro Roberto Barbosa Ribas no trecho compreendido entre as Ruas Venâncio Aires e Ernesto Becker.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Dom Ivo Lorscheiter a continuação da Avenida Maestro Roberto Barbosa Ribas no trecho compreendido entre as Ruas Venâncio Aires e Ernesto Becker.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 5 dias do mês de janeiro de 2016.

Cezar Augusto Schirmer Prefeito Municipal